

# AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

# ***LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA***

- Mural de Divulgação da Prefeitura
- DOM – Diário Oficial do Município do dia 18/05/2020 - <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>
- Rádios NFM - 106.7 e Pindorama Jota FM 100.7 nos dias 18 a 29/05/2020 as 7h.
- Site Oficial da Prefeitura <https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>
- Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Sidrolândia  
Facebook e Instagram

## **OBJETIVO**

- O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF/88 ou equivalente nas Casas Legislativas.

# ***SUMÁRIO DA APRESENTAÇÃO***

**I – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**III – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**IV – LIMITES**

- A) COM PESSOAL**
- B) COM A DÍVIDA**

**V – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

- A) RESULTADO PRIMÁRIO**
- B) RESULTADO NOMINAL**

**VI – ÍNDICES DE APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

- A) APLICAÇÃO NA SAÚDE**
- B) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO**
- C) APLICAÇÃO NO FUNDEB**

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# LOA



A autorização legislativa dos ingressos e egressos financeiros do Município de Sidrolândia – LOA – para o exercício financeiro de 2020 foi aprovada pela Lei Municipal nº 1995 de 27 de Dezembro de 2019, na qual foi estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 215.180.000,00 (duzentos e quinze milhões cento e oitenta mil reais)

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## 1 – DAS RECEITAS

As receitas previstas para o exercício de 2020 é de R\$ 215.180.000,00 e foram arrecadadas no período o montante de R\$ 68.954.235,75 (Sessenta e oito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), o que representa um percentual de 32% da receita prevista, composta da seguinte forma:

# RECEITA

## CATEGORIA ECONÔMICA



<b>COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA COM A QUOTA QUADRIMETRAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>QUOTA QUADRIM.</b>	<b>1º QUADRIMESTRE</b>
			<b>REALIZADA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>195.631.000,00</b>	<b>65.210.333,33</b>	<b>70.654.792,40</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.810.000,00	8.603.333,33	8.402.321,52
RECEITA DE CONTRIB.	7.193.000,00	2.397.666,67	2.577.765,83
RECEITA PATRIMONIAL	7.513.000,00	2.504.333,33	1.407.195,37
RECEITA DE SERVIÇOS	109.000,00	36.333,33	23.904,63
TRANSF. CORRENTES	154.905.000,00	51.635.000,00	58.214.170,45
OUTRAS REC. CORRENTES	101.000,00	33.666,67	29.434,60
<b>REC. INTRA ORÇAMENT</b>	<b>12.102.000,00</b>	<b>4.034.000,00</b>	<b>4.188.924,96</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>26.262.000,00</b>	<b>8.754.000,00</b>	<b>399.990,00</b>
(-) DEDUÇÕES FUNDEB	-18.815.000,00	-6.271.666,67	-6.289.471,61
<b>TOTAL</b>	<b>215.180.000,00</b>	<b>71.726.666,67</b>	<b>68.954.235,75</b>

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## 2 – DAS DESPESAS – PODER EXECUTIVO

As despesas fixadas para o Poder Executivo para o exercício de 2020 é de R\$ 207.980.000,00 e no período foram atualizadas para R\$ 224.482.271,14 e executadas (liquidadas) no montante de R\$ 57.266.241,52 (cinquenta e três milhões seiscientos e oitenta e nove mil oitocentos e um mil e oitenta e três centavos), o que representa um percentual de 27,5% da despesa fixada, composta da seguinte forma:

# EXECUÇÃO DA DESPESA

## CATEGORIA ECONÔMICA



COMPARATIVO DA DESPESA LIQUIDADADA COM A QUOTA QUADRIMESTRAL			
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO FIXADA	QUOTA QUADRIMESTRAL	1º QUADRIMESTRE
			LIQUIDADADO
<b>DESP. CORRENTE</b>	<b>157.296.000,00</b>	<b>52.432.000,00</b>	<b>53.683.783,73</b>
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	95.338.500,00	31.779.500,00	35.155.380,67
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	1.320.000,00	440.000,00	230.458,95
OUTRAS DESP. CORRENTES	60.637.500,00	20.212.500,00	18.297.944,11
<b>DESP. CAPITAL</b>	<b>34.993.000,00</b>	<b>11.664.333,33</b>	<b>3.582.457,79</b>
INVESTIMENTOS	28.992.000,00	9.664.000,00	1.421.037,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	333,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	2.000.000,00	2.161.420,11
<b>RESERVA DE CONT.</b>	<b>15.691.000,00</b>	<b>5.230.333,33</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.980.000,00</b>	<b>69.326.666,67</b>	<b>57.266.241,52</b>

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PERÍODO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ATUAL.	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	LIQUIDADO A PAGAR
PREVILÂNDIA	25.036.000,00	3.515.867,00	3.460.341,89	3.460.341,89	-
SEGOV	3.931.200,00	2.362.256,85	1.107.010,21	1.071.852,94	35.157,27
PROC JURÍDICA	689.000,00	596.789,56	489.459,82	489.459,82	-
CONTROLADORIA	51.000,00	37.841,75	9.938,32	9.938,32	-
SEFATE	34.733.969,77	31.048.677,97	14.703.742,78	12.098.231,38	2.605.511,40
SEDETUR	375.000,00	241.991,52	114.607,27	110.507,00	4.100,27
SEDERMA	3.587.000,00	1.217.413,52	349.169,17	324.364,00	24.805,17
SED	29.506.849,37	22.317.747,42	7.805.363,41	6.692.705,62	1.112.657,79
FUNDEB	35.500.000,00	33.085.835,84	11.190.967,21	10.635.963,47	555.003,74
SEJEL	977.500,00	277.543,24	152.343,19	152.087,99	255,20
SEINFRA	36.902.500,00	13.338.282,24	3.959.156,15	3.949.386,38	9.769,77
FMAS	5.664.025,00	4.170.425,20	1.495.125,93	1.445.017,07	50.108,86
FMIS	765.000,00	411.662,18	146.627,12	146.627,12	-
FMDCA	175.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	-
SESAP	45.443.727,00	22.883.431,70	12.001.590,38	11.435.718,93	565.871,45
FUNDAÇÃO CULTURA	278.000,00	207.126,64	96.810,96	95.890,19	920,77
FMHIS	13.000,00	-	-	-	-
FMMA	185.000,00	57.044,51	47.889,91	47.889,91	-
FMAC	8.000,00	-	-	-	-
FMT	7.000,00	-	-	-	-
FMDI	5.000,00	-	-	-	-
FUND. M. INDÍGENA	572.000,00	208.978,20	116.097,80	102.535,80	13.562,00
FUNDAGRO	76.500,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>224.482.271,14</b>	<b>136.078.915,34</b>	<b>57.266.241,52</b>	<b>52.288.517,83</b>	<b>4.977.723,69</b>

# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	
MAI/19 A ABR/20	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>187.319.209,71</b>
Receita Tributária	20.803.509,13
Contribuições	6.213.453,71
Receita Patrimonial	6.277.274,73
Receita de Serviço	69.757,73
Transferências Correntes	153.855.956,27
Outras Receitas Correntes	33.672.115,77
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>20.466.165,95</b>
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	3.918.286,74
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00
Dedução da Receita do FUNDEB	16.547.879,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	<b>166.853.043,74</b>

# LIMITES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# GASTO COM PESSOAL

A despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida. Municípios: 60% (sessenta por cento), sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

<b>DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 Meses)	
	<b>LIQUIDADAS</b>	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>		<b>91.645.540,54</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>166.853.043,74</b>
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		<b>54,98</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54%	90.019.643,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%	85.518.661,44

# LIMITE COM A DÍVIDA

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2020</b>		
<b>RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO EM 30/04/2020</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>24.854.831,14</b>	<b>24.108.560,22</b>
Dívida Contratual	24.854.831,14	24.108.560,22
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>16.984.825,73</b>	<b>23.011.893,40</b>
Disponibilidade de Caixa	20.548.822,04	23.050.057,53
( - ) Restos a Pagar Processados	(3.563.996,31)	(38.164,13)
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)</b>	<b>7.870.005,41</b>	<b>1.096.666,82</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>170.861.074,33</b>	<b>166.853.043,74</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,55	14,46
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>4,61</b>	<b>0,66</b>
LIMITE RES. SENADO FEDERAL - (120%)	205.033.289,20	200.043.652,49
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, § 1º do art.59 da LRF) - (108%)	184.529.960,28	180.039.287,24

# AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# CONCEITOS

O **Resultado Primário** indica se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação. O resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias, excluindo-se as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “**superávit primário**”; caso seja negativa, tem-se um “**déficit primário**”.

**Receita Primária ou Não Financeira:** são aquelas decorrentes da atividade fiscal do governo. São exemplos as receitas tributárias, de transferências recebidas de outros entes públicos e royalties.

**Despesa Primária ou Não Financeira:** são aqueles gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos. São exemplos as despesas com pessoal, encargos sociais, transferências para outros entes públicos e investimentos.

# AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO			
RECEITA PRIMÁRIA		DESPESA PRIMÁRIA	
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA	DISCRIMINAÇÃO	PAGA
RECEITA CORRENTE	65.203.054,90	DESPESA CORRENTE	48.271.021,78
(-) Aplicação Financeira	(1.872.215,57)	(-) Juros e Encargos da Dívida	(230.458,95)
<b>REC. PRIMÁRIA CORRENTE</b>	<b>63.330.839,33</b>	<b>DESP. PRIMÁRIA CORRENTE</b>	<b>48.040.562,83</b>
RECEITA CAPITAL	399.990,00	DESPESA DE CAPITAL	1.543.259,55
Transf. de Capital	399.990,00	(-) Amortização da Dívida	(226.351,13)
<b>REC. PRIMÁRIA DE CAPITAL</b>	<b>399.990,00</b>	<b>DESP. PRIMÁRIA DE CAPITAL</b>	<b>1.316.908,42</b>
<b>REC. PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>63.730.829,33</b>	<b>DESP. PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>49.357.471,25</b>
		<b>RESTOS A PAGAR PAGOS</b>	<b>4.929.317,96</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = REC - DESP</b>			<b>9.444.040,12</b>
<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício</b>			<b>2.894.000,00</b>
RESULTADO NOMINAL			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>			<b>9.444.040,12</b>
Juros e Encargos da Dívida			1.862.178,86
<b>RESULTADO NOMINAL</b>			<b>11.306.218,98</b>

# ÍNDICES DE APLICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

# APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE

LC 141/2012. Art. “7º

Os Municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos.

<b>1º QUADRIMESTRE DE 2020 – ACUMULADO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos.	39.013.685,98	100%
Total Despesas Liquidadas	12.001.590,38	
Mínimo a Aplicar	5.852.052,90	15,00%
<b>Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde</b>	<b>6.811.175,10</b>	<b>17,46%</b>

# APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

– art. 212 CF.

Os Municípios aplicarão, anualmente, nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<b>1º QUADRIMESTRE DE 2020 – ACUMULADO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos.	39.013.685,98	100%
Total Despesa Liquidada	17.970.475,82	
Mínimo a Aplicar	9.753.421,50	25,00%
<b>Total dos Gastos nas Ações de Educação</b>	<b>9.718.315,80</b>	<b>24.91%</b>

# APLICAÇÃO MÍNIMA

Conforme demonstrado nos quadros acima, ref. às aplicações com Educação, percebe-se que o Município aplicou percentuais inferiores ao Limite Constitucional no período apurado, o que é perfeitamente aceitável, visto que se trata do primeiro quadrimestre do exercício.

# **APLICAÇÃO MÍNIMA 60% FUNDEB**

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e Desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

# APLICAÇÃO MÍNIMA 60% FUNDEB

É oportuno destacar que, se a parcela de recursos para remuneração é de no mínimo 60% do valor anual, não há impedimento para que se utilize até 100% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Percentual aplicado no 1º Quadrimestre/2020

Receita FUNDEB	13.150.324,79	
Total Despesa Liquidada	11.190.967,23	
<b>Valor aplicado em Profis. Magistério (60%)</b>	<b>9.186.852,29</b>	<b>69.86%</b>
Valor aplicado em demais despesas (40%)	2.004.114,97	15,24%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS!**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL - SEFATE**

**GESTÃO: MARCELO ÁSCOLI  
2017 – 2020**